

PORTARIA N.TC-0500/2023

Constitui grupo de trabalho, responsável pelo segundo ciclo do Projeto InterAgir, da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I e XXXV, do Regimento Interno ([Resolução N. TC-6, de 3 de dezembro de 2001](#));

considerando o Projeto InterAgir, previsto no Plano de Gestão 2020/2021, bem como no Plano de Gestão 2022/2023, da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), que surgiu com o objetivo principal de contribuir para a melhoria da gestão municipal e para o aumento da efetividade das ações de controle externo; e

considerando os fatos e os fundamentos constantes do processo SEI n. 23.0.000002391-4

RESOLVE:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho, sem ônus para os cofres públicos, com o fim de conduzir os trabalhos referentes ao segundo ciclo do Projeto InterAgir, previsto no Plano de Gestão da Atricon 2022-2023 (Projeto 3.3), que tem como objetivo contribuir para a melhoria da gestão municipal e para o aumento da efetividade das ações de controle externo, com o fortalecimento do sistema de controle interno dos municípios brasileiros e o monitoramento da arrecadação de receitas e da execução de despesas, por meio da disponibilização tempestiva de informações qualificadas.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para constituir a comissão encarregada dos trabalhos:

I – Nilsom Zanatto, matrícula 450.822-0, da Diretoria de Informações Estratégicas (DIE) – coordenador;

II – Leonice da Cunha Medina, matrícula 450.786-0, do Gabinete da Presidência (GAP/APRE);

III – Andreza de Moraes Machado, matrícula 451.041-0, do Gabinete do Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior (GAC/AMF);

IV – Rafael Maia Pinto, matrícula 451.184-0, da DIE;

V – Leonardo Valente Favaretto, matrícula 451.185-9, da Diretoria de Controle de Contas do Governo (DGO).

VI – Valéria Patrício, matrícula 450.861-0, da DIE;

Art. 3º Os servidores designados representarão este Tribunal no segundo ciclo do Projeto InterAgir, desenvolvido nacionalmente pela Atricon.

Art. 4º O grupo de trabalho desenvolverá suas atividades até 28/2/2024.

Art. 5º Fica revogada a [Portaria N. TC-374, de 25 de agosto de 2022](#).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de junho de 2023.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 30.06.2023.